



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

Cruzaltense, 02 de junho de 2026.

Processo Licitatório nº 074/2026

Pregão Eletrônico nº 012/2026

André Gazzoni, Prefeito Municipal de Cruzaltense, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando:

a) A exigência prevista no item 9.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026 e o não comparecimento de nenhuma empresa para vistoria prévia;

b) Considerando a previsão legal do art. 63, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de substituir a vistoria por declaração formal assinada;

c) O parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, que opina favoravelmente à suspensão do edital e ajuste da exigência editalícia para conter o previsto em lei;

RESOLVE:

1. DEFERIR a suspensão do pregão referido, autorizando a formalização do respectivo termo de retificação para conter a exigência legal.

2. DETERMINAR aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a elaboração e assinatura dos documentos pertinentes, assim como o cumprimento de todos os trâmites indispensáveis à efetivação do ato e as demais exigências administrativas.

É a decisão, **cumpra-se**.

Prefeito Municipal